

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1536/86

INTERESSADO: Luiz Antônio Mansano

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Educação Física: Práticas Desportivas", na FT de Birigüi.

RELATOR : Cons° Antônio Joaquim Severino

PARECER CEE N° 1545/87 - CTG - "D" Aprovado em 30.09.87
Comunicado ao Pleno em 21.10.87

1. Histórico:

A direção da Fundação Municipal de Ensino do Birigüi submete ao Conselho a indicação de Luiz Antônio Mansano para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina "Educação Física: Práticas Desportivas", vinculada ao Departamento de Humanidades, nos cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados e Desenho Industrial. Trata-se de indicação para formação do quadro docente dos referidos cursos, cujo Processo de autorização de funcionamento ora tramita neste Conselho (Processo CEE n° 1288/85).

2. Fundamentação:

O interessado é licenciado em Educação Física de Santos, com diploma expedido e registrado em 1974.

Pelo seu currículo escolar atende adequadamente ao inciso I do art. 4° da Deliberação CEE n° 05/80.

Nos termos do inciso II, do mesmo artigo, registram-se os seguintes elementos:

ao nível de Especialização, fez curso de 360 horas em Educação Física, na UNESP em 1974 e de 450 horas em Recreação, na Associação de Ensino "Marechal Rondon" de Araçatuba, em 1975;

tem experiência docente, como professor de Educação Física, na Faculdade de Odontologia de Lins.

Realizou cursos de curta duração em Genética Dinâmica Moderna, Basquetebol e participou de vários eventos desportivos.

O Processo está devidamente instruído nos termos da Deliberação CEE n° 05/80. A grade horária é compatível com as exigências da Deliberação CEE n° 10/86, exercendo o indicado apenas atividades docentes, num total de 27 aulas semanais.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Luiz Antônio Mansano para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Educação Física: Práticas Desportivas" nos cursos de Tecnólogo em Processamento de Dados e de Desenho Industrial na Faculdade de Tecnologia do Birigüi.

São Paulo, 9 de setembro de 1987.

a) Cons^o Antônio Joaquim Severino
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Robert Henry Srouf, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, José Eduardo Dutra de Oliveira, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
30/09/87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente